

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 15:04
Para: 'sv serviços'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS PE 22/2025 - PREF. SÃO MARCOS

Segue resposta:

1) De acordo com, o Projeto básico item 10

10 - MEDIÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento pela execução dos serviços de limpeza seletiva será feito mensalmente, de acordo com os funcionários disponibilizados/fornecidos. A medição dos serviços, para efeito de faturamento e cobrança, será efetuada com base na execução dos serviços pela equipe completa, com as horas estabelecidas e a conferência da realização dos serviços prestados nos postos e as frequências estabelecidas no presente projeto básico. Tal aferição será realizada por servidor da contratante com a comprovação das horas realizadas em cada posto de trabalho.

Dessa forma é de escolha da CONTRATADA a maneira de controlar o ponto das funcionárias

2) O pregão é Registro de Preço então não serão ocupados todos os postos de imediato, dessa forma não temos como prever o início dos serviços; alguns serão de imediato, mas não a totalidade. Temos no momento as seguintes empresas prestando o serviço:

KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;

PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;

WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA;

BSERVICE;

3 e 4) Aguardando resposta da área técnica

ROCHELE NICOLETTI
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Venâncio Aires, 720 | Centro
São Marcos | RS | Fone: (54) 3291.9900
www.saomarcos.rs.gov.br



PREFEITURA DE
São Marcos

De: sv serviços <licitasvservicos@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:59

Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 22/2025 - PREF. SÃO MARCOS

Prezados, bom dia

1. O controle de frequência / pontualidade dos funcionários deverá ser feita manual ou obrigatoriamente, deverá ser com ponto biométrico?
 2. Qual a previsão de início dos serviços e qual empresa atual que está prestando o serviço atual prestadora de serviços?
 3. Como não consta na planilha de custo; existe hoje interpretações diferentes quanto A RETENÇÃO DE IRRF, por isso necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%?
- Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%
4. Haverá necessidade de horas extras, se SIM, a empresa será ressarcida?

NOVO E-MAIL: licitasvservicos2@gmail.com

Atenciosamente,

Gerência Comercial

Av. Alberto Bins, nº 810
Floresta - Porto Alegre/RS

(51) 3015-6355 (51) 3508-5497

